



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO
COMARCA DE TAIÓ**

PORTARIA N. 05/2011

O Doutor **Renato Guilherme Gomes Cunha**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada no município de Mirim Doce, integrante da Comarca de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais, a ocorrência de enchentes e a destruição parcial da cidade, estando prejudicados os serviços de água, energia, transporte e comunicação;

Considerando a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas do interior do município, porquanto parcial ou totalmente alagadas, interditadas e destruídas;

Considerando que o prédio utilizado pela Escrivania de Paz de Mirim Doce, foi de igual forma atingido pelas águas,

Considerando que através do Decreto Municipal N. 1185/2011, de 22 de janeiro de 2011, foi decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Mirim Doce;

Considerando os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1- Suspender o expediente externo e interno da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce-SC, no período de 24 de janeiro de 2011 a 24 de fevereiro de 2011, em virtude dos danos sofridos em seu acervo, móveis e equipamentos de informática, impossibilitando, por ora, a continuidade dos serviços de sua competência.

2- Autorizar que os registros de óbitos e nascimentos, ocorridos no Município de Mirim Doce, enquanto perdurar a suspensão do expediente, sejam lavrados no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos do Município de Taió.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Taió, 24 de janeiro de 2011.

RENATO GUILHERME GOMES CUNHA
Juiz de Direito Diretor do Foro